



1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001 /2024.

"Cria o Complexo Esportivo Antônio Custódio, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1
Art. 1º. Fica criado o Complexo Esportivo Antônio Custódio, composto pelo campo de futebol, quadra poliesportiva e academia de ginastica do bairro Jacaré.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso do Complexo Esportivo Antônio Custódio, a entidade civil sem fins lucrativos.

Art. 3º. O prazo de outorga será de 10 (dez) anos, sendo possível a sua prorrogação uma única vez, por igual período desde que esteja presente o interesse público e sejam atendidos os requisitos normativos vigentes.

Art. 4º. O edital de licitação será elaborado de acordo com as condições impostas pela Administração, bem como conterà os direitos e obrigações do permissionário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

1
Mirai, 08 de abril de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
MAGALHAES:006605036 ADAELSON DE ALMEIDA
70 MAGALHAES:00660503670
Dados: 2024.04.08 14:16:14 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETARIA I

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTÓCOLO Nº 230/2024
DATA, 08/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Mirai, 08 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Saudações,

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que cria o Complexo Esportivo Antônio Custódio, e autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão de uso a entidade civil sem fins lucrativos.

O Complexo Esportivo reúne o campo de futebol, a quadra poliesportiva e a academia de ginástica do bairro Jacaré, sendo necessário permitir o seu uso por entidade sem fins lucrativos, para que a instituição vencedora da licitação possa realizar a manutenção das instalações esportivas e promover a segurança da área.

A permissão de uso é o ato administrativo pelo qual a Administração Pública Municipal autoriza terceiros a utilizar um bem imóvel público, em regra por prazo indeterminado, a título precário, com a finalidade de realizar atividades de utilidade coletiva que atendam aos interesses tanto públicos quanto particulares.

Ao longo dos últimos anos a administração municipal já promoveu inúmeras reformas dos equipamentos que compõe o complexo esportivo. No entanto, em razão da constante depredação do bem público, concluímos que conceder permissão de uso do complexo esportivo a uma entidade civil sem fins lucrativos seja a forma mais adequada para manter as instalações em perfeito funcionamento, além de garantir a segurança do imóvel e de seus usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Ademais, a administração do complexo por entidade voltada a pratica de esportes servirá de estímulo para que as crianças, adolescentes e adultos do bairro Jacaré pratiquem atividades físicas.

A homenagem a Antônio Custódio se deve ao fato do ilustre miraiense, quando em vida, ter empreendido esforços significativos para apoiar a pratica esportiva em nossa cidade, tendo sido o responsável/presidente do Clube de Futebol Sete de Setembro, cujo os treinos e jogos eram realizados no campo do bairro Jacaré.

Antônio Custódio mesmo sendo uma pessoa de poucas posses, sempre se dedicou a manter em perfeito funcionamento e segurança os equipamentos públicos do bairro, razão pela qual nada mais justo do que lhe render essa homenagem à sua memória.

Ante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei a alta apreciação e deliberação de V. Exas., confiante em sua aprovação.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e DD. Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2024.04.08 14:16:38 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

OSVALDO ALVES FELIPE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirai – MG.

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br